



PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA, SERVIÇO E AGROINDUSTRIAL DE JÓIA

CNPJ: 94.721.958/0001-15

Endereço: Avenida Cel Estácio do Nascimento e Silva, nº 330, Centro – Jóia – RS

Objeto Proposto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para colaboração na demanda organizacional da Campanha Natal Premiado a ser realizado em parceria Município e Associação, neste ano de 2025, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Município.

Valor total do Repasse: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Período/Vigência: Da data da Assinatura, vigência até 30 de abril de 2026

Tipo de Parceria: Termo de Fomento - (Lei Federal nº 13.019/2014)

O presente parecer é baseado nas orientações contidas no Art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo o objeto de inexigibilidade de chamamento público é o repasse de recursos através do Termo de Fomento a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA, SERVIÇO E AGROINDUSTRIAL DE JÓIA** e o Município.

Consta no processo toda a documentação solicitada, que após analisada, enquadrados a entidade nos itens da Lei Federal nº 13.019/2014:

- a) Com relação ao mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria escolhida, verifica-se que está em acordo com o que preconiza a lei, ou seja, Termo de Fomento, sendo que este é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidade de interesse público

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



proposta pela mesma, conforme declara a Lei Municipal nº 4.499 de 18 de novembro de 2025. Consta no processo pedido formulado pela Associação ou seja, há a iniciativa da sociedade civil para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento;

- b) Há identidade e reciprocidade no interesse das partes na realização da parceria em mútua cooperação;
- c) A ASSOCIAÇÃO apresenta viabilidade técnica e física para a execução do referido Termo;
- d) O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) Os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento de metas e objetivos, tem-se que será via Gestor do Termo de Fomento e as devidas prestações de contas mensais e anual;
- f) O gestor da parceria, seguirá a nomeação pela Portaria nº 10.003/2021.

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta é adequado permitindo uma fiscalização efetiva por parte do concedente, o Município.

Jóia – RS, 11 de dezembro de 2025

VISTO:

gov.br

Documento assinado digitalmente
RUDINEI DE VARGAS
Data: 11/12/2025 15:41:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Rudinei de Vargas
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 102.037